



PROCESSO	
INTERESSADO	IAB/SE
ASSUNTO	PATROCÍNIO PARA SEMINÁRIO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO, E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IAB (COSU)

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPE Nº 01/2024 – CAU/SE

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29º do Regimento Interno do CAU/SE, reunido extraordinariamente de forma híbrida, na sede do CAU/SE e pela plataforma Microsoft Teams, no dia 13 de março de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o edital de Chamamento Público para apoio, divulgação e patrocínio n. 001/2023,

Considerando que há valor orçamentário para a solicitação de patrocínio ao IAB - Departamento Sergipe,

Considerando a deliberação n. 08/2024 da Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais do CAU/SE,

Considerando a contrapartida de envio de cartas de recomendação relativas aos temas tratados no seminário aos 75 municípios de Sergipe, participação de integrante do CAU/SE nas mesas do evento e publicação gráfica ou digital.

DELIBERA:

1 – Aprovar o patrocínio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o evento " 1º ArqUrb-SE - Seminário Nacional de Arquitetura e Urbanismo e 178º COSU Aracaju - Reunião do Conselho Superior, do IAB Nacional e IAB Sergipe", entre os dias 22 a 27 de abril, em Aracaju.

Aracaju-SE, 13 de março de 2024.

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Karinne Santiago Almeida	--	--	--	--
2	Cleômenes Roberto Mendonça Teixeira Maia	x			
3	Eric de Sousa Estevão	x			
4	Nathalia de Moura Barbosa	x			
5	Danilo Santos Possera				x
6	Hertha Pedrosa Dantas Alves				x
7	César Henrique Matos e Silva				x
8	Edílho José Soares Lima				x
9	Elissandro Oliveira de Matos				x



Documento assinado eletronicamente por **MILEISE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a) da presidência**, em 20/05/2024, às 16:09, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE SANTIAGO ALMEIDA, Presidente**, em 11/06/2024, às 10:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7B7BDBB2** e informando o identificador **0236069**.